

**LEI MUNICIPAL N° 866/2023.**

**DATA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SÚMULA:** ALTERA O DISPOSTO NOS INCISOS I E II E REVOGA O INCISO III, PERTENCENTES AO § 2° DO ARTIGO 1° DA LEI N° 756/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1°** - Altera os incisos I ao II e revoga o inciso III, ambos do § 2° do Art. 1° da Lei n° 756/2021, que passarão a ter a seguinte redação:

*Art. 1°...*

*§ 2° ...*

*I - Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem em vias públicas até o valor de R\$ 5.342.516,20 (Cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos);*

*II - Aquisição de veículos, maquinários e Equipamentos até o valor de R\$ 4.657.483,80 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ  
NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL